

POLÍTICA SOCIAL: A Centralidade da Família na Política Nacional da Assistência Social*¹

Heloisa Helena Ramos Carvalho**
Reinaldo Nobre Pontes***

RESUMO: O Presente trabalho reflete a centralidade das famílias nas Políticas Sociais na contemporaneidade e enfoca a importância que a mesma tem dentro da Proteção Social. Dessa forma, são trabalhadas questões norteadoras como o processo de inserção nas famílias nas Políticas Sociais e realizada uma retomada histórica sobre as bases às quais a família esteve na sociedade e o processo de intervenção do Estado.

Palavras chaves: Política Social, Proteção social, Famílias.

SUMMARY: The present work reflects the central role of families in Social Policies in contemporary and focuses on the importance that it has within the Social Protection. Thus, guiding questions are worked as the process of integration in families in Social Policies and held a historic resumed on the basis of which the family was in society and the state intervention process.

Key words: social policy, social protection, Families

1. Introdução

O presente trabalho tem como intuito refletir a temática que enfoca a centralidade ou focalização das famílias nas Políticas Sociais na contemporaneidade, e direcionar algumas reflexões sobre as novas configurações dessa política.

Pois, embora a Assistência Social coloque a família como centralidade nas suas ações, esta exige desafios e reorganização dos serviços, e principalmente quebra de velhos paradigmas a respeito das organizações familiares e de suas potencialidades enquanto núcleo importante da constituição de uma sociedade.

Consequentemente o trabalho com as famílias tem se constituído um desafio tanto por parte do ente público como dos profissionais envolvidos, quer seja pela temática ou pela complexidade das diferentes configurações familiares, as relações das famílias entre si e entre outros grupos sociais, dentre outros aspectos.

Estas análises irão contribuir para a construção dos conceitos e exame das mudanças ocorridas nas famílias, bem como a investigação das problemáticas tanto para a execução da

1* Artigo apresentado na conclusão da disciplina Trabalho, Desenvolvimento e Políticas Públicas no PPGSS/UFPA no 2º semestre de 2015.

** Mestranda do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da UFPA. E Professora do curso de Serviço Social da UNISULMA. E-mail: cacausapoti@hotmail.com

***Prof. Dr. do PPGSS/UFPA. E-mail: rpontes@ufpa.com.br

política de acolhida, atendimento e acompanhamento dos serviços prestados, como os avanços e os requisitos sociais que possibilitam a proteção e conseguinte autonomia das famílias.

2. Política Social no Brasil

O processo de redemocratização no Brasil, que se iniciou nos anos 80, rearticulou os movimentos sociais, diz Beatriz Paiva (1999), e compreende-se que foi a força da pressão dos movimentos sociais pela volta da liberdade e dos direitos sociais. Fato este que fez surgir forças políticas e sociais, para discutir e ter controle e gestão da máquina pública, idéia fortalecida pelo índice exacerbado de desemprego e inflação, concentração de renda e desigualdade no Brasil.

O historiador Cai Prado Junior (1989) acerca deste período, escreve:

A história se resgata seletivamente, a partir do presente. Os desafios com os quais se defrontam os grupos e as classes sociais, em certas conjunturas, põem estas ou aquelas exigências sobre o presente ou passado, em suas determinações recíprocas. Cada presente, a partir da perspectiva desta ou daquela classe, pode suscitar um modo de resgatar o passado (1989, p.67)

Isso quer dizer que há um comprometimento e que realça o caráter histórico das políticas sociais, quando remete ao presente ou passado conforme destacou Caio Prado. E embora de algum modo esta finalidade da política social, que obedecia a interesses estatais, ainda está expressa nos dias atuais, quando principalmente utiliza da força dos trabalhadores, como custeio dos próprios beneficiários.

A partir da Constituição Federal de 1988, começa a ser delineado e singularizado o papel da Assistência Social, quando a colocando como desafio de tornar-se política pública de direito de todo cidadão que dela precise.

A Seguridade Social, através das políticas de saúde, previdência social sob a égide de garantia de direitos da população, de certa forma elegeu a Assistência Social como pilar das ações e que teoricamente estava responsável em incluir os indivíduos, com os devidos critérios de elegibilidade.

Tal afirmação baseia-se no fato de que ao iniciar a redemocratização, os processos decisórios relativos à economia aconteciam no âmbito político, sem a participação das instâncias mais importantes da sociedade. As experiências que surgiram oriundas das políticas sociais eram exclusivamente para dar conta de resolver as

questões de pobreza e desemprego da população. E com isso o surgimento de modelo econômico baseado em programas de complementação de renda, foi concebido para superar o clientelismo, característica historicamente forte na política brasileira.

As políticas sociais, na atualidade, são compreendidas com base no desenvolvimento da cidadania, baseadas nos direitos e deveres dos indivíduos e, portanto, criadas pelo Estado em resposta às demandas da população. Isso não quer dizer que não houve avanços, o próprio estabelecimento da Seguridade Social representa um avanço muito grande nas políticas sociais. A rigor o modelo de política e proteção social que se vislumbra, representa um conjunto de questões a serem superadas, embora estejam cada vez mais eloquentes no seio da sociedade brasileira.

As mudanças e os avanços desde a Constituição de 1988, marcados pela desconstrução das políticas de favor e troca, ao que Pereira (2008, p.172), reporta-se da seguinte maneira: *Isso porque a política social tem que ser vista como uma política que, antes de interrogar sobre recursos a serem distribuídos, leva em conta as posições desiguais dos cidadãos na estrutura de classes da sociedade.*

Esta concepção lida com as diferentes forças e agentes que empobrecem a população e requer a participação ativa da sociedade, no planejamento e execução de políticas voltadas à satisfação das necessidades sociais, logo significa associar ao campo da proteção social e da garantia de direitos e segurança individual e coletiva e que tem como critério a transformação das condições de vida.

3. A Política Social voltada à família na contemporaneidade

Para Campos (2015, p 21), a associação entre política social e família é tema que ganha, hoje, mais força, na medida em que é reclamada a participação familiar dentro do sistema de proteção social, com cobertura institucional extremamente favorável. Pondera ainda que, o primeiro casamento da política social com a família surgiu como produto histórico entre fins do século XIX e a primeira metade do sec. XX, como uma proposta coletiva de superação das contradições entre o capital e trabalho.

Entretanto, de acordo com Miotto (2008a), a família somente tornou-se protagonista nos anos 70 com os questionamentos provenientes do Welfare State, “que fizeram com que a família fosse “redescoberta”, tanto como instância de proteção, como

também quanta possibilidade de “recuperação e sustentação” de uma sociedade solidária” (Mioto, 2008, p.130).

Desde então, o núcleo familiar tem sido apontado como espaço privilegiado para a sobrevivência dos indivíduos. Acosta e Vitale (2005) afirmam que a família constitui-se em um terreno ambíguo. E com isso constata-se que a família, qual for à compreensão é um espaço de produção, transmissão de práticas culturais, forma de organização dos grupos sociais e reúne recursos para satisfazer as necessidades básicas dos indivíduos.

A compreensão da inserção das famílias nas Políticas Sociais leva a retomada histórica sobre as quais está a família, e o processo de intervenção do Estado, que ocorreu com a efetivação do modo de produção capitalista no século XVIII, este incidiu fortemente na organização da família, através da separação entre casa e rua; a divisão de tarefas da casa (mulher) homem (trabalho).

Com a crise do Welfare State iniciado na década de 70, onde os gastos com as políticas sociais passam a ser alvo de atenção dos governos, a família passa a ser redescoberta como instancia de proteção e solidariedade, os movimentos sociais. Entre eles o movimento feminista, também contribuiu, quando organizou a crítica à centralidade dos homens nas teorias relacionadas ao Welfare State.

Com esta trajetória histórica, Mioto (2007) classifica a centralidade da família nas Políticas Sociais em duas perspectivas: a primeira aborda a família como eixo central, sem levar em consideração as determinações sócio histórica e econômico.

Esta perspectiva também traz à tona à capacidade natural da família como cuidadora e provedora, indicando uma distinção entre famílias “capazes” e “incapazes”. O auxílio público é voltado para aqueles que falham nas suas funções, ou seja, as incapazes.

A segunda perspectiva salienta que para a família desempenhar as funções que lhes são atribuídas, é necessário que ela tenha assegurado o direito a proteção social por meio de Políticas Públicas. Nota-se que esta perspectiva traz para o centro da discussão as necessidades da família e o reconhecimento de que as transformações societárias desencadeiam significativas modificações na organização familiar.

No Brasil, a partir de 1988, com a Constituição Federal, e de 1993, com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), inaugurou-se uma nova etapa na história e na forma de conceber a Assistência Social. Assim, a Política de Assistência Social ao ser instituída como direito, nos moldes da Constituição Federal e da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, representou um avanço significativo de diversas frentes de lutas na construção de direitos coletivos e da proteção

social, principalmente para a grande maioria da população, que não tem condições de garantir as condições mínimas de sobrevivência sem a intervenção do Estado.

Embora a conquista do direito formal não garanta a efetividade da proteção social por parte do Estado, representa a instituição de um acordo a partir do qual as demandas da população poderão ser incorporadas pela política, no sentido da garantia dos direitos conquistados.

Todavia, o Estado tem a cada dia mais convocado a família para assumir suas responsabilidades com os seus membros, sejam eles crianças, adolescentes, pessoas com deficiência ou idosos. Este imperativo de responsabilidade da família está explícito desde a Constituição Federal e persiste nos estatutos quando afirma que, “é dever” da família, da comunidade, da sociedade e do Estado assegurar e garantir os direitos dos seus membros.

E é dessa forma que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004, p.34), atribui a família como membro responsável pela manutenção das condições de vida dos seus membros e a mesma está delimitada como prioridade das ações públicas.

A família independente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida.

Então, a responsabilização da família pelos seus membros e por manter-se como geradora da vida em comunidade e conseqüentemente da inserção em outros espaços de convivência é primordial para o desenvolvimento saudável dos indivíduos.

Observe-se que há sempre o direcionamento explícito do foco no núcleo familiar, principalmente priorizando o fortalecimento das relações. Este reconhecimento da potencialidade da família traz uma nova dinâmica das ações da Assistência Social, pois reconhece a família como espaço de empoderamento de potencialidades e forças que são capazes de superar as situações de riscos pessoal e social.

3. Considerações Finais

Considerar as conclusões a partir destas reflexões, é acima de tudo demonstrar que as Políticas Sociais, tornam-se um espaço idealizado para a resolução das diversas expressões da questão social no intento de minimizar, ou mesmo “controlar” as desigualdades e injustiças sociais. Buscou-se então, a partir deste eixo refletir sobre as dúvidas pertinentes a aplicação da Política de Assistência Social, sob a ótica dos teóricos das Políticas Públicas que concernem essa

temática como dois temas complexos e polêmicos no que diz respeito a sua aplicação para a população mais pobre e vulnerável.

Ressalta-se dessa forma, que estabelecer a proteção social, pensando na responsabilidade do Estado e na ampliação do acesso aos direitos, não é tarefa que se consegue apenas pela via da política de assistência.

É necessário que se pense em Políticas de trabalho, Políticas de educação mais profundas, e isso quer dizer, que não basta apenas que elas existam, mas, que elas precisam ser injetadas com ações que contemplem a possibilidade de inserção dos sujeitos sociais, considerando que ainda é possível neste contexto, travarmos uma luta pela construção de uma sociedade que busque a superação do caráter de dominação da sociedade capitalista.

Assim, é expressivo que a centralidade da família nas políticas sociais, configurada aqui nesse trabalho particularmente na Assistência Social, apresenta aspectos significativos, principalmente no que tange o acolhimento na família e não no indivíduo, rompendo assim com a lógica da fragmentação, e referendando a família como unidade de referência com possibilidades de uma intervenção mais articulada. O contrassenso aparece na medida em que a mesma é percebida como sujeito portador de direitos merecedora da proteção social e outra como a principal provedora de assistência e cuidados aos seus membros. Ou seja, uma agente da proteção social.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

CAMPOS, Marta Silva. O casamento da política social com a família: feliz ou infeliz? In *familismo direitos e cidadania – contradições da política social*. São Paulo: Cortez, 2015.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. O lugar da família na política social. In: _____. **A família contemporânea em debate**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. A priorização da família na agenda da política social. In: CAMPOS, Marta Silva e MIOTO, Regina Célia T. *Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira*. In: **Revista Ser Social**. Vol. 01, num 01,1º. Semestre, Brasília: UNB, 2003.

CARVALHO, M.C. Famílias e políticas sociais. In: ACOSTA, A;VITALE, M.A. (orgs). *Família-Redes e políticas públicas*. 3 ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos especiais, PUC/SP,2007. P. 267-274

MIOTO, R. Família e políticas Sociais. In: BOSCHETTI, I ET all (org) política social no capitalismo-tendências contemporâneas. São Paulo, Cortez, 2008, p. 130-148.